

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pela Lei nº 8.484/95 e 14697/2013, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e em atenção aos dispositivos do Edital CMDCA nº 01/2019, após análise das argumentações apresentadas no Protocolado CMDCA 697/2019, RESOLVE:

Art. 1º Anular os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Comunicado – Resultado Final do Pleito e Convocação para Capacitação Inicial, publicado no Diário Oficial do Município de 14/11/2019.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Comunicado citado no artigo antecedente.

Campinas, 22 de novembro de 2019

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA